

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-94015/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ZONA RURAL S/N

DISTRITO DE CENTRO NOVO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra/S/N Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1721,25 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços	130	OUTROS		
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20163052931

Data Início 12/06/2014
 Data Conclusão 20/07/2016

Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade do Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

O SERVIÇO OUTROS CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO REFERENTE A IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE CENTRO NOVO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

Insp.: 4650
 19/07/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada
 pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

recebemos de: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA Os produtos constantes na NF indicada ao lado. Emitida em 17/09/2014 no valor de R\$ 56.457,00

Data de Recebimento:

Identificação e assinatura do recebedor: MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR - 135

NF-e
Nº 000.000.029
Série: 001

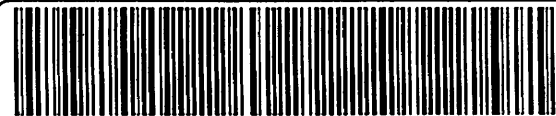


AMAN MANTA ASFALTICA LTDA
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA
RUA LEON DENIS, 1018

BAIRRO JARDIM PANCERA
TOLEDO - PR
CEP 85.902-290
(45) 3252-0386

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.029
Série 1 Folha 1 de 1



Chave de acesso
4114 0911 2852 2300 0169 5500 1000 0000 2910 0000 0884
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação 110 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCS		Protocolo de autorização de uso 141140141267844 17/09/2014 11:19:55
Inscrição Estadual 90500188-46	Inscrição Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 11.285.223/0001-69

Destinatário/Remetente Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR		C.N.P.J / C.P.F 76.460.526/0001-16	Data de Emissão 17/09/2014
Endereço PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Número 1583	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 85.750-000
Município PLANALTO	UF PR	Fone/Fax 46 3555 8100	Data da Entrada / Saída 17/09/2014
		Inscrição Estadual ISENTO	Hora Saída 11:19:42

Fatura/Duplicata

Cálculo do Imposto

Valor de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base Cál. ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Aprox dos Tributos 19.353,46	Valor Total dos Produtos 56.457,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 56.457,00

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social	Frete por Conta 2 - Terceiros	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	C.N.P.J / C.P.F
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00

Dados dos Produtos

Código	Descrição dos Produtos	Obs. Fiscais	NCM	CSOSN	CFOP	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Base ICMS	Vlr ICMS	Vlr. IPI	Aliquotas ICMS	TP
1/1	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM - MEGAFLEX		68071000	102	5102	MT	1,000	56.457,0000	56.457,00	0,00	0,00	0,00	0	0

X 027-2014
X 187-2014
17 09 2014
Carles

EDUCAÇÃO

Dados Adicionais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENCIMENTO DA FATURA 02/10/2014
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO Ag 3280 CC 001366-8
CONVITE N 027/2014 - CONTRATO N 187/2014
NOTA DE EMPENHO 5218/2014

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 19.353 (34,28%) Fonte: IBPT
Vend.: AGABE REPRESENTACOES COMERCIAL Oper.: CARINE - 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de agosto de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	56.457,00	56.457,00
VALOR TOTAL					56.457,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

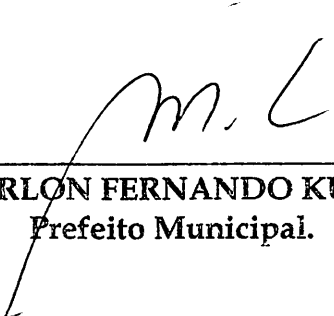
Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 -- CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

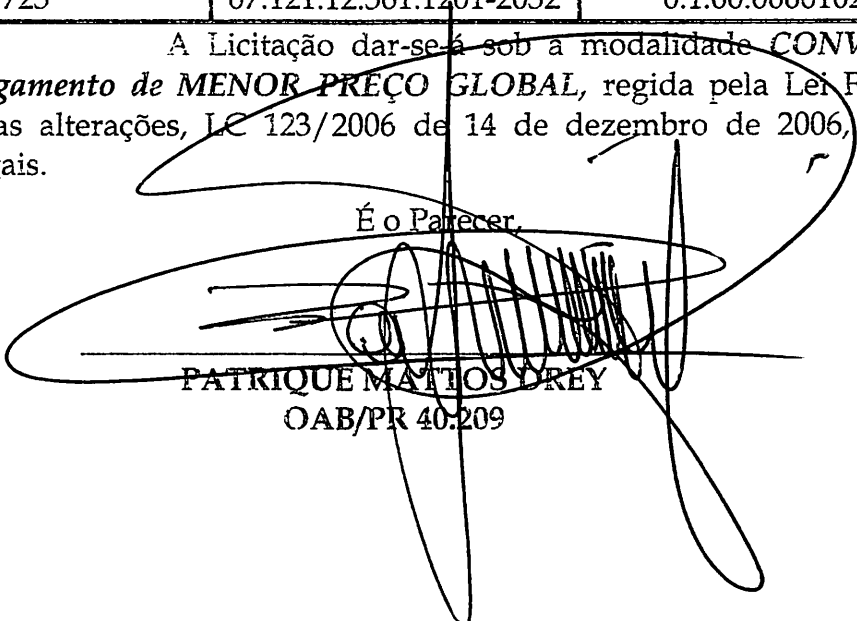
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/08/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer.


PATRIQUE MATTIOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	56.457,00	56.457,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

56.457,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Matheus Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 027/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **27/08/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 27/08/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	56.457,00	56.457,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

56.457,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 027/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº 027/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 09:51
Para: <basica@basicaimpermeabilizacao.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; PropostaBASICA.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 027/2014

favor confirmar recebimento

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 09:52
Para: <chiquinho.materiais@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 027/2014

18/08/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 09:52
Para: <compras@micemetal.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 027/2014

18/08/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlme.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2014**

EMPRESA: BÁSICA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.101.350/0001 00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9063449129

**ENDEREÇO: Almirante Barroso, nº 1610, Centro, Sala 02,
CEP 85900-020**

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Planalto-Pr.19 de Agosto de 2014.

NOME: FERNANDO MUNARETTO

RG Nº 2.393.758-1

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2014

EMPRESA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA.

CNPJ Nº: 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, Nº 1018, BAIRRO JARDIM
FLORESTA.

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Planalto-Pr.21 de agosto de 2014.

NOME: Amanda Schroeder

RG Nº: 81.034.897-07

ASSINATURA: Amanda Schroeder



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 027/2014**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 027/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 18 de Agosto de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA:

75.981.993/0002-00

**Micrometal Muller Indústria
e Comércio Ltda**

**Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583 - Santa Cruz
85750-000 - Capanema - Paraná**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 027/2014**

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ N° 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: Rod. Pr. 281, Km 625, s/n° - Bairro Industrial

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 027/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Planalto/Pr, 18 de Agosto de 2014

NOME: Berenis S Franken

RG N° _____

ASSINATURA: _____

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69
Insp.: 9041294881
R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
Toledo - PR, CEP 85.902-290.
Fone: 45-9902-0707
aman_mantaasfaltica@hotmail.com



CONVITE Nº 027/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ Nº 11285223000169

ENDEREÇO RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

MUNICIPIO: TOLEDO EST. PR

Credenciamos o Sr. Sr. HARDI ANDRE BLEORN, portador da cédula de identidade sob nº 4056216635 de do CPF n.º 547.437.960-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Amã Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

Insc: 9041294881

R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera

Toledo - PR, CEP: 85.902-290.

Fone: 45-9902-0707

aman.mantaasfaltica@hotmail.com

CONVITE Nº 027/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ Nº. 11285223000169

ENDEREÇO RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PR

○ representante legal da empresa HARDI ANDRE BLEDDORN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFALTICA
LTDA - EPP
RUA LEAON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
CEP- 85902-290 - TOLEDO - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 027/2014

DATA: 26/08/2014

EMPRESA= AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **22/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **16/09/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 22/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 24/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 25/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/02/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 220432014-88888223

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a contribuições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil; extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014

Válida até 22/02/2015

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11285223/0001-69
Razão Social: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME
Endereço: R LEON DENIS 1018 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR /
85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081809054339998899

Informação obtida em 26/08/2014, às 11:04:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.285.223/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:22:59 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.

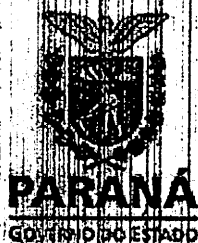
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **B491.126A.BCB8.3A71**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTABILIDADE
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
BRASILIA - DF - CEP 70040-900
FONE: (61) 3315-3000 FAX: (61) 3315-3001
E-MAIL: pgfn@receita.fazenda.gov.br
SITE: www.pgfn.fazenda.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12239636-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.285.223/0001-69

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA

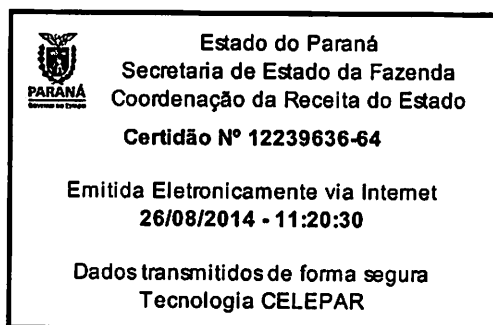
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/12/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 21895/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 25/10/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5JTX2HQRH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

970261

11.285.223/0001-69

970261

ENDEREÇO

RUA LEON DINIZ, 1018 - S-820 Q-86 - JD PANCERA CEP: 85902290 Toledo - PR

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Impermeabilização em obras de engenharia civil

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/08/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Certidão nº: 59430860/2014

Expedição: 26/08/2014, às 11:03:17

Validade: 21/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.285.223/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barmato, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 Toledo - PR - Telefone: (41) 3277-1177

Toledo 22 AGO 2014 Paraná

BEL. Lenir Smith Laurindo -- Tabelião Designada
 Marinalva Perin Schilling -- Juramentada

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte



RCK PRESENTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivaí, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; e **ROSANGELA CORNELI REFFATTI**, brasileira, nascida aos 22/11/1958 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1.897.477-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 427.792.359-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Dom Pedro II, 2189, Apto 101, Centro, Cep 85.902-010; RESOLVEM constituir uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RCK PRESENTES LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Sete de Setembro, 1009, Centro, Cep 85.900-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

- SILVANA CORAZZA KAEFER:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data de 31/12/2009;
- ROSANGELA CORNELI REFFATTI:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data de 31/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. O objeto social será de comércio varejista de artigos para presentes, perfumes, cosméticos, bebidas, brinquedos, artigos e objetos para decorações, artesanatos, móveis, louças, eletrodomésticos e utilidades domésticas.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. A sociedade iniciará suas atividades em 26 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

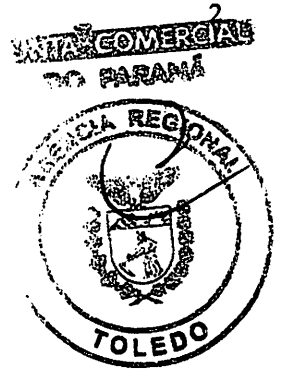
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85909-020
 Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Toledo 22 AGO 2014 Paraná

BEL. Lenir Saint Laurindo — Tabeliã Designada
 Marinalva Perin Schilling — Juramentada

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento apresentado para a parte



RCK PRESENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelas sócias SILVANA CORAZZA KAEFER e ROSANGELA CORNELI REFFATTI, individualmente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre o interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

3º TABELIONATO BARÃO
MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
RUA JOAQUIM GONÇALVES, 1000
CEP 8500-000 - TOLEDO-PR
TELEFAX (41) 3277-1177

TOLEDO 21 AGO 2014 PR.

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69



- SÉRGIO PAZZOLI - Tabelião
- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
- Marinaiva Perin Schmitz - Tabeliã Juramentada

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivai, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; e **ROSANGELA CORNELI REFFATTI**, brasileira, nascida aos 22/11/1958 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1.897.477-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 427.792.359-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Dom Pedro II, 2189, Apto 101, Centro, Cep 85.902-010; sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **RCK PRESENTES LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Sete de Setembro, 1009, Centro, Cep 85.900-220, com registro na JUCEPAR sob nº 41206621781-1, em 30/10/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. As sócias declaram que efetuaram a integralização total do capital social, no valor de R\$ 30.000,00, em moeda corrente do país, conforme previsto no contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS. Ingressam pelo presente instrumento na sociedade:

- a) **AMANDA SCHROEDER**, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 20,12 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215;
- b) **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450.

DESIMPEDIMENTO. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

- a) A sócia **SILVANA CORAZZA KAEFER**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reals) retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a sócia ingressante **AMANDA SCHROEDER**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3º TABELIONATO "BARÃO"
RUA URUBANTE BARROSO, 119 - C. PARQUE 93
CEP: 85900-000 - TOLEDO - PR
TELEFAX (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

Cartidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entre as folhas 1 e 2

TOLEDO 21 AGO 2014 PR

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

- SÉRGIO PAZZO - Tabelião
 BEL Lenir Smit Laurindo - Tabelião
 Matinalva Perin Schilling - Juramentada

b) A sócia **ROSANGELA CORNELLI REFFATTI**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, a sócia ingressante **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: As sócias cedentes dão as sócias adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	50,00	15.000	15.000,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia **AMANDA SCHROEDER**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL. O nome empresarial da sociedade fica alterada passando a ser: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA. O endereço da sociedade fica alterado, passando a ser na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a pasta.

3º TABELIONATO "BARÃO"
 RUA SALETE BARÃO, 1110 - CASA 19
 FUNDOS - 81000-000 - TOLEDO - PR
 CEP FAX (45) 3277-1177

TOLEDO 21 AGO 2014 PR.



SÉRGIO PAZ ESTABANINO - Tabelião
 BRL. Lenir Smith Leuninger - Tabelião
 Marinalva Peixinho Schilling - Tabelião

ROCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 26 de outubro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	50,00	15.000	15.000,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado

TOLEDO 21 AGO 2014 PR.

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte.

5º TABELIONATO "BARÃO"
 RUA LUIZ DE BARROS LUIS DE CASTILHA
 CEP: 74000-000, TOLEDO, PR.
 TELEFAX (45) 3277-1177



- SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
- Marinalva Perh... - Juramentada

ACK PRESENTES LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **AMANDA SCHROEDER**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da empresa sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCK PRESENTES LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de dezembro de 2013.



Elisneia Cecilia da Siqueira
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA

Rosângela Corneli Refatti
ROSÂNGELA CORNELI REFATTI

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER

Silvana Corazza Kafer
SILVANA CORAZZA KAERER

Bel. Almiria Sirllei Ferrarri Thomas - TABELA DESIGNADA
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96910-040
 Fone: (51) 3711-5311 - Fax: (51) 3713-8200 - E-mail: cartoriothomas@vivaie.com.br

Recomendo por autenticar a minha de Elisneia Cecilia da Siqueira, indicada com a seta. Dou fé. 0517.01.1380001.49926
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
 Bel. Clarice Gosler - Tabela Substitua
 Emolumentos: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 10:46:41 357078-29459 4

Bel. Clarice Gosler
 Tabela Substitua

VALIDO SOMENTE SEM EMBRANÇAS DO PASTORAS

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/02/2014
 SOB NUMERO: 20140491465
 Protocolo: 14/049146-6, DE 06/02/2014
 Empresa: 412 0662178 1
 AMON MANTA ASFALTICA LTDA - EPP
 SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

TOLEDO 21 AGO 2014 PR

SELO
 Nº 1807/2001
 TOLEDO 21 AGO 2014 PR

TABELA DE REGISTRO DE EMPRESAS
 TABELA DE REGISTRO DE EMPRESAS - Juramentada
 DE NOTAS
 FC8602228

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ
 BELONATO BARÃO
 CARTE SANCOS 113 - C. RSTUL 51
 CEP 86001-020 - TOLEDO, PR
 FONE: (41) 3277-1177
 FAX: (41) 3277-1177



EM BRANCO


EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.223/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2009
ME EMPRESARIAL AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEON DENIS	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO	
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2014 às 11:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

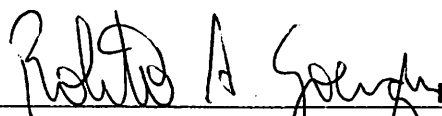
PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 027/2014, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, que o Sr. **FERNANDO ANDRÉ GIBBERT**, devidamente inscrito no CREA/PR 84201/D, responsável técnico da empresa **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA. - CNPJ Nº 11.285.223/0001-69**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 25 de agosto de 2014



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D

Prefeitura Municipal de Planalto

Roberto A. Goergen
Eng. Civil



FERNANDO ANDRÉ GIBBERT
Engenheiro Civil
CREA/PR 84201/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68434/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

CNPJ: 11285223000169

Num. Registro: 57129

Registrada desde : 14/07/2014

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA LEON DENIS, 1018 PARQUE RESIDENCIAL PANCERA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85902290

Objetivo Social:

Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira: PR-84201/D Data de Expedição: 03/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/245160, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2014 18:14:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68417/2014**

Validade: **31/03/2015**

Nome: **FERNANDO ANDRE GIBBERT**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-84201/D**

Registro Nacional : **1700334190**

Registrado(a) desde : **03/03/2006**

Data Vcto Registro :

Filiação : **ROQUE ALVISIO GIBBERT**

SUELI BECK GIBBERT

Data de Nascimento : **06/08/1982**

Carteira de Identidade : **6.038.216-6**

Naturalidade : **TOLEDO/PR**

CPF : **03733035992**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : **02/03/2006**

Situação : **Regular**

Diplomação : **02/03/2006**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/245087.

Emitida via Internet em **23/07/2014 17:04:27**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69
Insc.: 9041294881
R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
Toledo - PR, CEP 85.902-290.
Fone: 45-9902-0707
aman_mantaasfaltica@hotmail.com



CONVITE Nº 027/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ Nº 11285223000169

ENDEREÇO RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

MUNICIPIO: TOLEDO EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFÁLTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP- 85902-290 - TOLEDO PR

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69
Insc.: 9041294881
R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
Toledo - PR, CEP 85.902-290.
Fone: 45-9902-0707
aman_mantaasfaltica@hotmail.com



CONVITE Nº 027/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ Nº 11285223000169

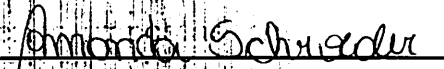
ENDEREÇO RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

MUNICIPIO: TOLEDO EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 027/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014


AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFALTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

11.285.223/0001

AMAN MANTA ASFALTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Amam Manta Asfáltica Ltda ME

CNPJ 11.285.223/0001-69

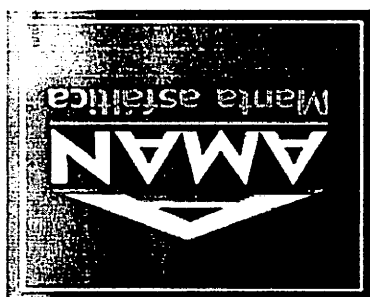
Insc: 5041294881

R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera

Toledo - PR, CEP 85.902-290.

Fone: 45-9902-0707

aman.mantaasfaltica@hotmail.com



CONVITE Nº 027/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

CNPJ Nº 11285223000169

ENDEREÇO RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

MUNICÍPIO: TOLEDO EST. PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	Nº
FERNANDO ANDRE GIBBERT	ENGENHEIRO CIVIL	CREA PR 84201/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

AMANDA SCHROEDER
CPF: 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFALTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
PR. CEP. 85902-290

11.285.223/0001-69
 AMAN MANTA ASFALTICA
 LTDA - EPP
 RUA LEAON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
 CEP- 85902-290 - TOLEDO - PR

AMANDA SCHROEDER
 CPF 026121230-32 RG 8103489707
 AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
 CNPJ 11.285.223/0001-69

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

O representante legal da empresa HARDI ANDRE BLEDORN, na qualidade
 de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº
 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as
 penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a
 empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão
 de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim,
 expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo
 respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento
 licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos
 proponentes habilitados.

MUNICIPIO: TOLEDO EST. PR

ENDERECO: RUA LEON DENIS 1018 FONE: 45-99020707

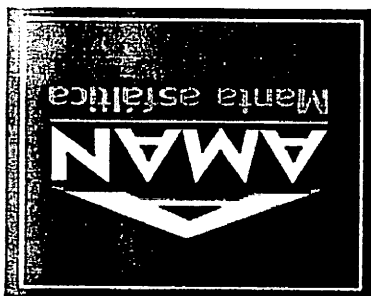
CNPJ Nº: 11285223000169

RAZAO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

ANEXO VI - TERMO DE RENUNCIA

CONVITE Nº 027/2014

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
 CNPJ 11.285.223/0001-69
 Insc.: 9041294881
 R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
 Toledo - PR, CEP 85.902-290.
 Fone: 45-9902-0707
 aman_mantaasfaltica@hotmail.com



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.285.223/0001-69 Fornecedor: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com

Endereço: RUA LEON DENIS 1018 SALA - JARDIM FLORESTA - Toledo/PR - CEP 85902-290

Telefone: 4530554991

Fax:

Celular: 4599020707

Inscrição Estadual: 9041294881

Contador: Liderança contabilidade

Telefone contador: 4530553131

Representante: amanda schroeder

CPF: 026.121.230-32

RG: 8103489707

Endereço representante: marechal costa e silva 1404 fundos - pancera - toledo/PR - CEP 85902-215

Telefone representante: 4599020707

E-mail representante: aman_mantaasfaltica@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 328-0 - - toledo/PR

Conta: 1366-8

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

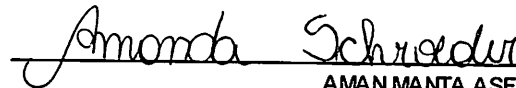
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	1,00	UN	56.457,00	conceito sul	56.457,00	56.457,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.457,00

TOTAL DA PROPOSTA : 56.457,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



AMAN MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ: 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69
Insc.: 9041294881
R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
Toledo – PR, CEP 85.902-290.
Fone: 45-9902-0707
aman_mantaasfaltica@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: JULHO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA					
1.1	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes do distrito de Centro Novo Município de Planalto-PR, com Manta Asfáltica Aluminizada 4mm, auto-protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornec.o de material de qualidade e execução com MO especializada	m2	1.721,25	32,80	56.457,00	100,00%
	Total item 1				56.457,00	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					56.457,00	100,00%

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.

Aman Manta Asfáltica Ltda ME
CNPJ 11.285.223/0001-69
Insc.: 9041294881
R: Leon Denis, 1018, Jardim Pancera
Toledo – PR, CEP 85.902-290.
Fone: 45-9902-0707
aman_mantaasfaltica@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	56.457,00	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				56.457,00	-	-	-	56.457,00
TOTAL		56.457,00	100,00%	56.457,00	-	# -	-	56.457,00

TOLEDO, 26 DE AGOSTO DE 2014

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTAS ASFALTICA LTDA ME
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
 AMAN MANTA ASFÁLTICA
 LTDA - EPP
 RUA LEON DENIZ, 1018 - JD PANCERA
 CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Convite 27/2014

Página: 1

Item Produto/Serviço UN. Quantidade Status Marca Preço Unitário Preço Total Sel

Fornecedor: 11013 AMAN MANUTENÇÃO ASFALTICA LTDA CNPJ: 11.268.229/0001-69 Telefone: Status: Habilitado 56.457,00

Lote 001 - Lote 001 001 10528 Execução de impermeabilização com menta asfal UN 1,00 Habilitado 56.457,00

CONCEITO SUL 56.457,00 * 56.457,00

VALOR TOTAL: 56.457,00



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Convite 27/2014

Equiplano

Página:1

Data abertura: 27/08/2014

Data julgamento: 27/08/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.285.223/0001-69	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001:				
001	Execução de impermeabilização com m	UN	1,00	56.457,00 * CONCEITO SUL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			56.457,00	

EDITAL CONVITE Nº 027/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e sete dias de agosto de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 027/2014, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: BÁSICA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA., MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. Sendo que as empresas MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. E BÁSICA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora do seguinte item a empresa subsequente:

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de	UN	01	56.457,00	56.457,00

[Handwritten signatures and initials]

		Centro Novo, Município de Planalto.				
TOTAL						56.457,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


HARBI ANDRE BLEDORN
Aman Manta Asfáltica Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

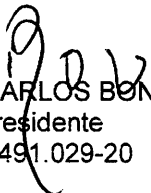
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 027/2014


OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:


AMAN MANTA ASFALTICA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	56.457,00

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

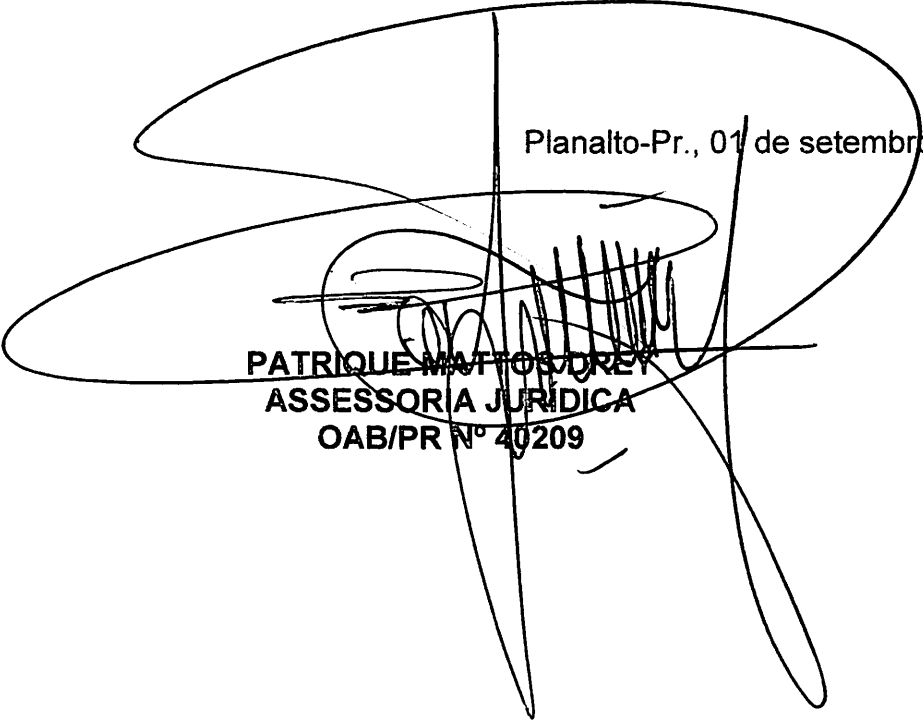
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 027/2014

O presente Processo de Licitação nº 027/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 027/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, em favor da empresa **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 187/2014 CONVITE Nº 027/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Aman Manta Asfáltica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.285.223/0001-69, com sede à Rua Leon Denis, nº 1018, jardim pancera, Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **AMANDA SCHROEDER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob nº 8103489707 SSP/rs. e do CPF nº 02612123032, residente e domiciliado na Rua Marechal costa e silva nº 1404, Jardim Pancera, Município de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	56.457,00	56.457,00
TOTAL					56.457,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
723	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000102

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


.....

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2014
 CONVITE Nº 027/2014**

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2014
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
 OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 05/09/2017.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Claci Fatima Rambro.
 VALOR: R\$ 3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais).
 DATA: 04 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
 "EDITAL LEILÃO Nº 002/2014"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Alienação de veículo e máquina (Veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984; 01 Máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
 DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal
 de Capanema*

DECRETO Nº. 5.799, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia a Senhora MARIELI APARECIDA HECK, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 01/2014, do dia 17 de janeiro de 2014, homologado no dia 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELI APARECIDA HECK, RG nº 9.484.127-6, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até o dia 17 de Dezembro de 2014, nos termos do Edital nº 01/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Merli Lucca
 Secretária de Administração



*Prefeitura Municipal
 de Capanema*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014
 Processo Seletivo Simplificado 01/2014

Data da Assinatura: 01/09/2014
 Contratante: Município de Capanema - PR.
 Contratada: MARIELI APARECIDA HECK
 Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Data Inicial de vigência 01/09/2014, data final de vigência 17/12/2014.
 Valor total mensal: R\$ 820,72 (Oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 027/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2014 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
 Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
 DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.
 Empresa: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2014
 CONVITE Nº 028/2014**

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Open Veículos Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de motor do veículo, van máster, placas AUK-8510, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
 PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 070/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Aquisição de divisórias, destinado a Secretaria de Indústria e Comércio, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Gervasio Schonhals e Cia Ltda.
 VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).
 DATA: 03 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 028/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2014 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de motor do veículo, van máster, placas AUK-8510, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 Empresa: Open Veículos Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 071/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Aquisição de embalagens, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: M N Weber e Cia Ltda.
 VALOR: R\$ 7.830,25 (sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
 DATA: 03 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2014. Edição Nº 0377. Página 59/068

Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação–Itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,29,30,31,32,34,35,36,38,40,44,45,47,49,50,53,54, totalizando a importância de R\$ 37.510,80 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

3.6 INÊS MARIA UMANN CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.870.260/0001-08, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 850, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar–Itens: 01,05,06,08,10,11,15,16,17,19,20,21 – LOTE 04 – Material de Transformação – Itens: 20,21, totalizando a importância de R\$ 3.644,00 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

3.7 MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.002.425/0001-81, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar–Itens: 02,03,04,07,09,12,13,14,18,20,21,22. – LOTE 04 – Material de Transformação – Itens: 05,06, totalizando a importância de R\$ 5.863,93 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

3.8 ROBERTA'S LINHAS E AVIAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.134.244/0001-06, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 371, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 01,02,07,08,09,12,13,14,15,16,18,19,22,34,35,36,37,38 totalizando a importância de R\$ 21.922,75 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

3.9 SHAEHLER & ALCARA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 16.892.158/0001-53, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1987, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação–Itens: 41,43,46, totalizando a importância de R\$ 3.327,50 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

4. Ata da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 065/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 024/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aldir Kinner

Lote: 04 – Material de Transformação–Itens: 17,23,24,25,26,28,31,32,33.

VALOR TOTAL: R\$ 22.840,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Arno Henrique Link

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,13,23,27,28,33,37,39,48,51 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,18,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39.

VALOR TOTAL: R\$ 40.755,80 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Casa das Linhas Heluana Ltda.

Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 03,04,10,27,29,30,39.

VALOR TOTAL: R\$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais).

EMPRESA: Gervazio José Hartmann

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 12,42,52.

VALOR TOTAL: R\$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,29,30,31,32,34,35,36,38,40,44,45,47,49,50,53,54.

VALOR TOTAL: R\$ 37.510,80 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Inês Maria Umann Camera

Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar–Itens: 01,05,06,08,10,11,15,16,17,19,20,21. – Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 20,21.

VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

EMPRESA: Marcia Gomes da Silva Rahmeier.

Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar–Itens: 02,03,04,07,09,12,13,14,18,20,21,22. – Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 05,06.

VALOR TOTAL: R\$ 5.863,93 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

EMPRESA: Roberta's Linhas e Aviamentos Ltda.

Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 01,02,07,08,09,12,13,14,15,16,18,19,22,34,35,36,37,38.

VALOR TOTAL: R\$ 21.922,75 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: Siqueira & Shaedler Ltda.

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 41,43,46.

VALOR TOTAL: R\$ 3.327,50 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 170.946,28 (cento e setenta, novecentos e quarenta e seis

reais e vinte e oito centavos).
DATA: 02 de setembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod111925

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2014 CONVITE Nº 027/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 027/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos Interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 56.457,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod111926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2014 CONVITE Nº 028/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Open Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de motor do veículo, van máster, placas AUK-8510, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 028/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de motor do veículo, van máster, placas AUK-8510, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: Open Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod111927



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AANSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Página 59

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe os Serviços deverão ser discernidas, antes do início dos mesmos, com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.

- 1.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor da planilha de serviços. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.5. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.5.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.5.4. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.5.5. Manter limpo o local da execução dos serviços, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- 1.5.6. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA/CAU;
- 1.5.7. Apresentar, ao final dos Serviços a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.5.8. Para execução dos serviços objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização "in loco", não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios necessários.

Na conclusão dos serviços, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Impermeabilização da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Centro Novo no município de Planalto-PR.

02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento e colocação de 1721,25m² de Manta Asfáltica Aluminizada de 4mm, incluindo acabamentos necessários sobre o telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Centro Novo no município de Planalto-PR, com fornecimento de material e mão-de-obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada na planilha orçamentária, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

Este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos mesmos e pela fiscalização do Município. A utilização dos materiais para a execução dos serviços fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 15 de Julho de 2014

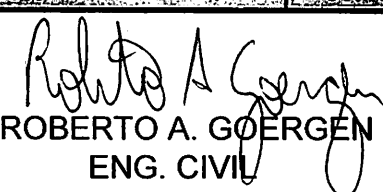
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
 LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA: JULHO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA					
1.1	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes do distrito de Centro Novo Município de Planalto-PR, com Manta Asfáltica Aluminizada 4mm, auto-protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornec.o de material de qualidade e execução com MO especializada	m2	1.721,25	32,80	56.457,00	100,00%
	Total item 1				56.457,00	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					56.457,00	100,00%


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

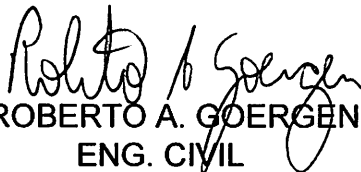

 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: JULHO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	56.457,00	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				56.457,00	-	-	-	56.457,00
TOTAL		56.457,00	100,00%	56.457,00	-	-	-	56.457,00

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO



ROBERTO A. GOERGEN
ENG. CIVIL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.223/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2009
NOME EMPRESARIAL AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEON DENIS	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO	
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/08/2014 às 08:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

SILVANA CORAZZA KAEFER, brasileira, nascida aos 26/09/1966 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.215.043-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 588.664.509-87, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Ivai, 1162, Jardim Porto Alegre, Cep 85.906-050; e **ROSANGELA CORNELI REFFATTI**, brasileira, nascida aos 22/11/1958 na cidade de Espumoso/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1.897.477-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 427.792.359-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Dom Pedro II, 2189, Apto 101, Centro, Cep 85.902-010; sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **RCK PRESENTES LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Sete de Setembro, 1009, Centro, Cep 85.900-220, com registro na JUCEPAR sob nº 41206621781-1, em 30/10/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. As sócias declaram que efetuaram a integralização total do capital social, no valor de R\$ 30.000,00, em moeda corrente do país, conforme previsto no contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS. Ingressam pelo presente instrumento na sociedade:

- a) **AMANDA SCHROEDER**, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215;
- b) **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450.

DESIMPEDIMENTO. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

- a) A sócia **SILVANA CORAZZA KAEFER**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a presente quotas, a sócia ingressante **AMANDA SCHROEDER**, pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 em moeda corrente do país;

AUTÊNTICAÇÃO
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO
cópia esta conforme o original que me foi apresentado

3º TABELIONÁRIO (TABELIÃO) SUBSTITUTO
RUA LUIZ DE BARROS, 100 - CENTRO - TOLEDO (PR) - CEP: 84030-100
TEL/FAX (41) 3711-1111

TOLEDO 21 AGO 2014 PR.

SÉRGIO PAZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a cartório.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

- b) A sócia **ROSANGELA CORNELLI REFFATTI**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, a sócia ingressante **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: As sócias cedentes dão as sócias adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	50,00	15.000	15.000,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia **AMANDA SCHROEDER**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL. O nome empresarial da sociedade fica alterada passando a ser: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA. O endereço da sociedade fica alterado, passando a ser na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da sociedade fica alterado, passando a ser: Comércio de manta asfáltica, produtos importados e exportados; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

ATTESTAÇÃO
Cópia está conforme o original que me foi apresentado

TOLEDO 21 AGO 2014

Certifico e dou fé que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

3º TABELIONATO DE NOTARIAS
RUA LEON DENIS, 1018 - JARDIM PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO/PR
TEL/FAX (45) 3277-7777

SÉRGIO PAZZO LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
 Marinaiva Perin Schilling - Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N°. 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

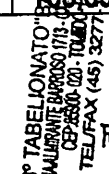
CLÁUSULA SEGUNDA: **ENDEREÇO.** Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBJETO SOCIAL.** Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 26 de outubro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: **CAPITAL SOCIAL.** O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	50,00	15.000	15.000,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00



 TOLEDO 21 AGO 2014

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

SÉRGIO PAZZO LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
 Marinalva Ferin Schilling - Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **AMANDA SCHROEDER**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da empresa sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraude contra credores, contra a propriedade.

3º TABELIONATO DE REAIS
RUA JURUATÉ BARROSO 160 - CRISTÓBAL
CEP: 8500-000 - TOLEDO - PR
TELEFAX (45)

ATENTIFICAÇÃO
O Tabelião e dou fe que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

TOLEDO 21 AGO 2014

Certidão
Certifico e dou fe que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
anexo para a parte:



- SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
- BEL Kenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
- Marivalva Perin Schiling - Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCK PRESENTES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de dezembro de 2013.

CARTÓRIO THOMAS

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER

Elisneia Cecilia da Siqueira
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA

Silvana Corazza Kaefér
SILVANA CORAZZA KAEFER

Rosângela Corneli Reffatti
ROSANGELA CORNELI REFFATTI

Cartório Thomas
TABELIONATO DE NOTAS
Bel. ALMIRA SIRLEI FERRARI THOMAS - TABELIÃ DESIGNADA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP 96810-048
FONE(51) 3711-3311 - FAX: (51) 3713-3300 - E-mail: cartoriotomas@viewale.com.br

Reconhecido por AUTÊNTICA a firma de Elisneia Cecilia da Siqueira, indicada com a seta. Dou fé. 0517.01.1390001.49926

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2014.

Bel. Clarice Gossler - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 5,10 + Selo digital R\$ 0,30 10:46:41 357078-29459 4

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

Bel. CLARICE GOSSLER
Tabela Substituta

UNION TO "BARÃO"
LARGO SUIÇA, 131 - RUA 59
1000 - TOLEDO - PR
(45) 3277-1177

1 AGO 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/02/2014
SOB NÚMERO: 20140491465
Protocolo: 14/049146-5, DE 06/02/2014
Rua: 41 2 0662178 1

FUWARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
FCB60227

REGIO PAZZOILLAU
Lent Smit Laurin
Manselva Perini Schilling

JUNTA COM SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO